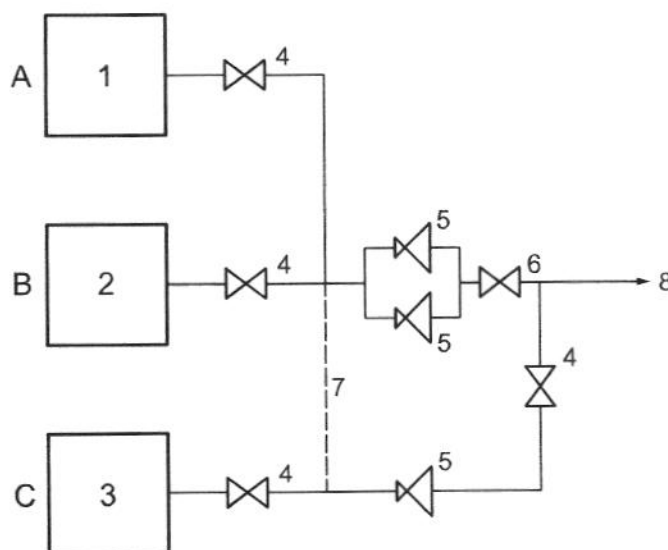


Anexo A (informativo)

Folhas nº 605
 Processo nº 284
 Rubrica nº 62

Representações esquemáticas de centrais de suprimento com sistema concentrador de oxigênio

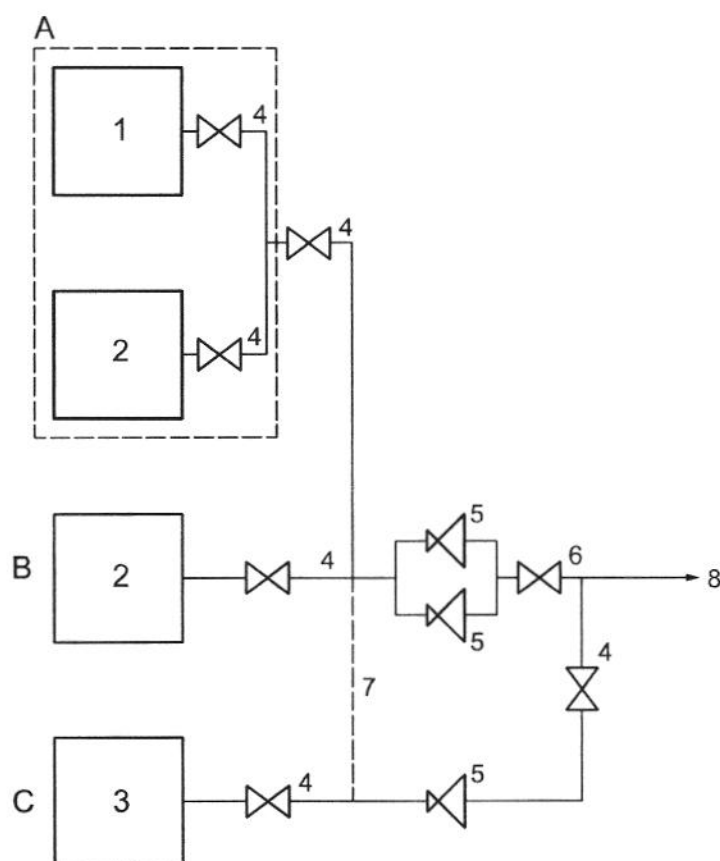
As Figuras A.1 a A.4 apresentam exemplos de centrais de suprimento com sistema(s) concentrador(es) de oxigênio.



Legenda

- A suprimento primário
- B suprimento secundário
- C suprimento reserva
- 1 sistema(s) concentrador(es) de oxigênio
- 2 baterias de cilindros de alta pressão (oxigênio 99 ou oxigênio 93) ou tanque criogênico
- 3 baterias de cilindros de alta pressão (oxigênio 99 ou oxigênio 93)
- 4 válvulas de bloqueio
- 5 sistema de regulagem de pressão da rede de distribuição
- 6 válvula de bloqueio da rede de distribuição
- 7 conexão opcional
- 8 para a rede de distribuição

Figura A.1 – Central de suprimento com um ou mais sistemas concentradores de oxigênio como suprimento primário, cilindros ou tanque criogênico como suprimento secundário e cilindros como suprimento reserva de um sistema centralizado de oxigênio medicinal

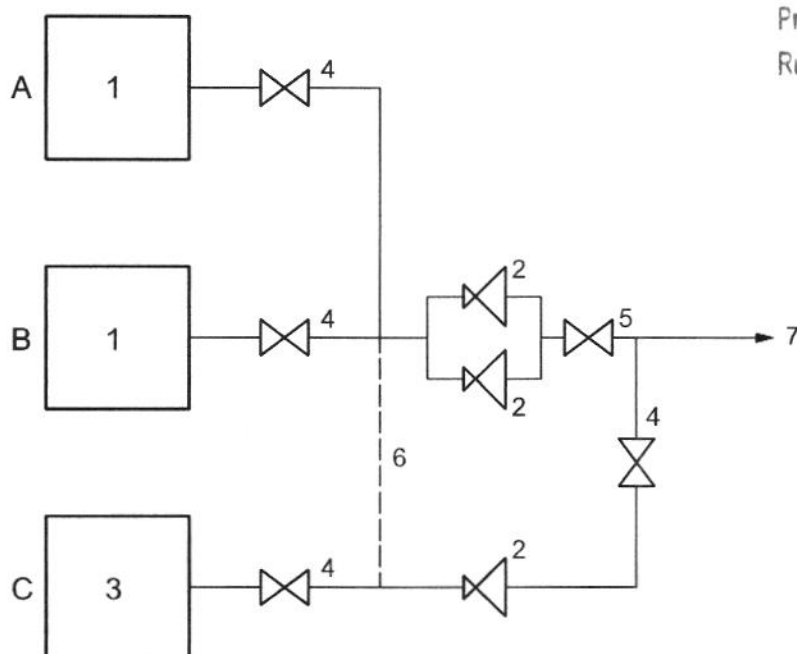


Legenda

- A suprimento primário
- B suprimento secundário
- C suprimento reserva
- 1 sistema(s) concentrador(es) de oxigênio
- 2 baterias de cilindros de alta pressão (oxigênio 99 ou oxigênio 93) ou tanque criogênico
- 3 baterias de cilindros de alta pressão (oxigênio 99 ou oxigênio 93)
- 4 válvulas de bloqueio
- 5 sistema de regulação de pressão da rede de distribuição
- 6 válvula de bloqueio da rede de distribuição
- 7 conexão opcional
- 8 para a rede de distribuição

Figura A.2 – Central de suprimento com um ou mais sistemas concentradores de oxigênio e cilindros de alta pressão suplementares ou tanque criogênico como suprimento primário, cilindros de alta pressão ou tanque criogênico como suprimento secundário e cilindros de alta pressão como suprimento reserva de um sistema centralizado de oxigênio medicinal

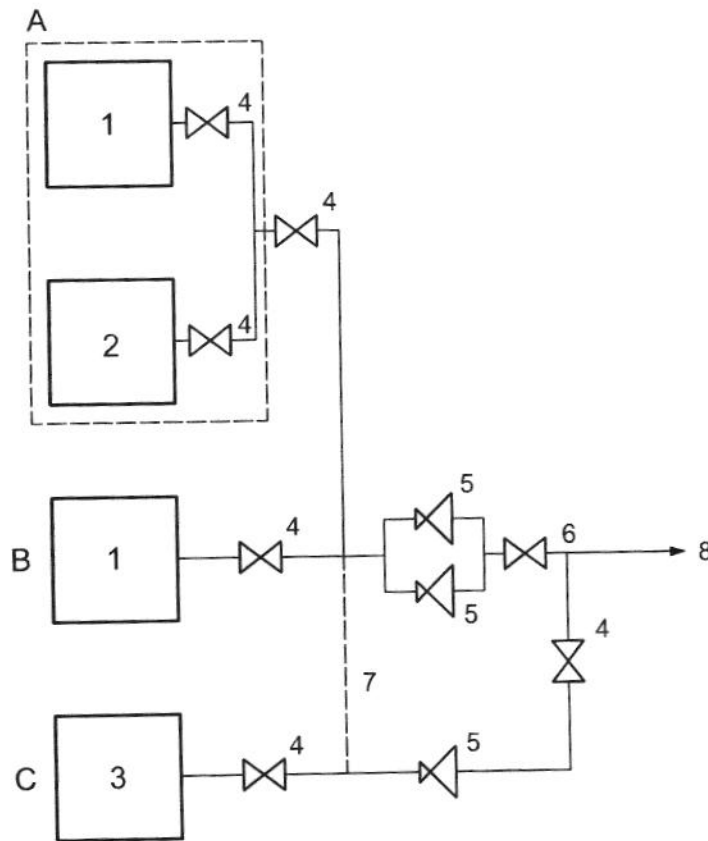
Folhas nº 607
 Processo nº 286
 Rubrica nº 42



Legenda

- A suprimento primário
- B suprimento secundário
- C suprimento reserva
- 1 um ou mais de um sistema concentrador de oxigênio
- 2 sistema de regulagem de pressão da rede de distribuição
- 3 baterias de cilindros de alta pressão (oxigênio 99 ou oxigênio 93)
- 4 válvulas de bloqueio
- 5 válvula de bloqueio da rede de distribuição
- 6 conexão opcional
- 7 para a rede de distribuição

Figura A.3 – Central de suprimento com um ou mais sistemas concentradores de oxigênio como suprimento primário, um ou mais sistemas concentradores de oxigênio como suprimento secundário e cilindros de alta pressão como suprimento reserva para um sistema centralizado de oxigênio medicinal



Legenda

- A suprimento primário
- B suprimento secundário
- C suprimento reserva
- 1 sistema concentrador de oxigênio
- 2 baterias de cilindros de alta pressão (oxigênio 99 ou oxigênio 93) ou tanque criogênico
- 3 baterias de cilindros de alta pressão (oxigênio 99 ou oxigênio 93)
- 4 válvulas de bloqueio
- 5 sistema de regulação de pressão da rede de distribuição
- 6 válvula de bloqueio da rede de distribuição
- 7 conexão opcional
- 8 para a rede de distribuição

Figura A.4 – Central de suprimento com sistema concentrador de oxigênio e cilindros de alta pressão suplementares ou tanque criogênico como suprimento primário, com sistema concentrador de oxigênio como suprimento secundário e cilindros de alta pressão como suprimento reserva para um sistema centralizado de oxigênio medicinal

Anexo B
(informativo)Folhas nº 609
Processo nº 286
Rubrica nº 42**Diretrizes gerais para a localização de centrais
de suprimento com sistema concentrador de oxigênio**

B.1 Convém que uma central de suprimento com sistema concentrador de oxigênio seja instalada de acordo com as instruções do fabricante, em um local protegido das intempéries (por exemplo, uma sala bem ventilada e resistente a chamas) e cercado, para evitar a entrada de pessoas não autorizadas.

B.2 Convém que o acesso à área das centrais de cilindros seja nivelado e mantido sem obstáculos. Convém que os portões do local onde estejam as fontes de suprimento sejam trancados, bem como haja pelo menos uma saída de emergência que esteja desobstruída todo o tempo e que conduza a um espaço aberto ou a outra localização segura.

B.3 Convém que a área da central de suprimento não seja usada para qualquer outra finalidade.

B.4 Convém que somente pessoas autorizadas possam operar a central de suprimento.

B.5 Convém que os cilindros sejam armazenados de acordo com as orientações do fornecedor. Um conjunto de cilindros cheios, suficiente para um lado do coletor, pode ser armazenado na mesma área. Cilindros vazios, desconectados do coletor, podem ser armazenados enquanto esperam por sua remoção. Convém que cilindros cheios sejam separados dos vazios e que suas respectivas áreas de armazenamento sejam identificadas.

B.6 Convém que todas as instalações elétricas da central de suprimento estejam localizadas em posições fixas ou protegidas, para minimizar o risco de danos físicos.

B.7 Convém que haja equipamentos de combate a incêndio na central de suprimento.

B.8 Convém que o recinto seja facilmente acessível aos veículos que transportam os cilindros e que esteja ao nível do solo ou à altura do veículo, dependendo do método de descarga utilizado.

Anexo C (informativo)

Modelos típicos de certificados para uma central de suprimento com sistema concentrador de oxigênio

As Figuras C.1 a C.3 apresentam modelos de formulários de certificados para uma central de suprimento com sistema(s) concentrador(es) de oxigênio.

Ensaaios de concentração e de contaminantes					
Serviço de Saúde:					
Certifico que o oxigênio 93 fornecido pelo(s) sistema(s) concentrador(es) de oxigênio foi ensaiado de acordo com a ABNT NBR 13587:2017, Seção 9.					
Sistema concentrador de oxigênio	Concentração de oxigênio mín. 90% v/v	Concentração de água máx. 67 mL/m ³	Concentração de monóxido de carbono máx. 5 mL/m ³	Concentração de dióxido de carbono máx. 300 mL/m ³	Concentração de óleo máx. 0,1 mg/m ³
Instrumento de medição					
Responsável pela instalação:			Responsável do Serviço de Saúde:		
Assinatura:			Assinatura:		
Documento de identidade:			Documento de identidade:		

Figura C.1 – Especificações para o oxigênio 93

Documentos e certificados		Folhas nº 611
Serviço de Saúde:		Processo nº 284
Certifico que os seguintes documentos e certificados foram entregues:		Rubrica nº 40
a) Certificado dos recipientes pressurizados; b) Certificado de inspeção elétrica; c) Manual de instruções e manutenção do fabricante; d) Cronograma sugerido para manutenção preventiva do sistema concentrador de oxigênio; e) Termo de garantia do sistema concentrador de oxigênio; f) Procedimentos de emergência; g) Plantas "como instalado"; h) Plantas elétricas completas do sistema concentrador de oxigênio e da instalação.		
Responsável pela instalação:		
Assinatura:	Documento de identidade:	
Responsável do Serviço de Saúde:		
Assinatura:	Documento de identidade:	

Figura C.2 – Documentação e certificados

Ensaio de funcionamento	
Serviço de Saúde:	
Certifico que as seguintes funções foram verificadas e executadas satisfatoriamente:	
Função	Data
Partida automática do sistema concentrador de oxigênio	
Desligamento automático do sistema concentrador de oxigênio	
Mudanças automáticas das fontes de suprimento	
Responsável pela instalação:	
Assinatura:	Documento de identidade:
Responsável do Serviço de Saúde:	
Assinatura:	Documento de identidade:

Figura C.3 – Verificações funcionais da central de suprimento

Anexo D

(informativo)

Riscos e medidas de gerenciamento

A Tabela D.1 apresenta alguns exemplos de riscos e de medidas de gerenciamento.

Tabela D.1 – Exemplos de riscos e medidas de gerenciamento

Risco	Medida(s) de gerenciamento	Nível de risco		
		Direto ^a	Indireto ^b	Prescritivo ^c
Flamabilidade	Atender aos requisitos de limpeza e compatibilidade com oxigênio	X		
Alta pressão	Válvulas de alívio da pressão	X		
Baixa concentração de oxigênio	Analizador de oxigênio Alarme e interrupção automática do sistema concentrador de oxigênio e transferência automática para outra fonte de suprimento	X	X	
Falha de suprimento	Três fontes de suprimento para garantir o suprimento contínuo durante a operação normal e manutenção por meio de transferência automática	X		
Toxicidade	Minimizar a lixiviação de materiais, evitando produtos de combustão tóxicos	X		
Penetração de água na tubulação	Concentração máxima de vapor de água especificada e alarme requerido	X	X	
Calibração incorreta de dispositivos	Informações apropriadas nas instruções para uso			X
^a Medidas diretas de segurança incluem um modelo à prova de falhas (por exemplo, transferência automática), a escolha correta de materiais, a limitação de impurezas, a limitação de contaminação, válvulas de alívio da pressão e filtros. ^b Medidas indiretas de segurança incluem monitoração e alarmes. ^c Medidas prescritivas de segurança incluem instruções para uso, marcações no produto (incluindo avisos de advertência), treinamento e manutenção periódica.				

Folhas nº 613
 Processo nº 284
 Rubrica nº 10

Bibliografia

- [1] ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*
- [2] ABNT NBR 10152, *Níveis de ruído para conforto acústico – Procedimento*
- [3] ABNT NBR 11906, *Conexões roscadas para postos de utilização sob baixa pressão, para gases medicinais, gases para dispositivos médicos e vácuo clínico, para uso em estabelecimentos de saúde*
- [4] ABNT NBR ISO 4135, *Equipamento respiratório e de anestesia – Vocabulário*
- [5] ABNT ISO/TR 16142, *Produtos para a saúde – Orientações para a seleção de normas em suporte aos princípios essenciais de segurança e desempenho de produtos para a saúde*
- [6] ISO 32, *Gas cylinders for medical use – Marking for identification of content*
- [7] ISO 4126-1, *Safety devices for protection against excessive pressure – Part 1: Safety valves*
- [8] ISO 5359, *Anaesthetic and respiratory equipment – Low-pressure hose assemblies for use with medical gases*
- [9] ISO 7396-1, *Medical gas pipeline systems – Part 1: Pipeline systems for compressed medical gases and vacuum*
- [10] CGA P-8.1-1995, *Safe installation and operation of PSA and membrane oxygen and nitrogen generators*
- [11] CAN/CSA-Z305.6, *Medical Oxygen Concentrator Central Supply System for Use With Nonflammable Medical Gas Piping Systems*
- [12] Directive 91/356/EEC, *Principles and guidelines of good manufacturing practice for medicinal products for human use*
- [13] Ministério do Trabalho e Emprego – Portaria MTE nº 594, de 28 de abril de 2014, *Norma regulamentadora Nº 13 – Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações*
- [14] EASY, W.R., DOUGLAS, G.A. and MERRIFIELD, A.J. *A combined oxygen concentrator and compressed air unit. Assessment of a prototype and discussion of its potential applications. Anaesthesia*, 1988, **43**, pp. 37-41
- [15] FRIESEN, R.M. *Oxygen concentrators and the practice of anaesthesia. Can J Anaesth* 1992, **39**, pp. R80-R84
- [16] HOWELL, R.S.C. *Oxygen concentrators. Brit J Hosp Med*, 1985, **34**, pp. 221-223
- [17] SWAN, B.B. *Oxygen concentrators. Can J Anaesth*, 1987, **34**, pp. 538-539
- [18] FRIESEN, R.M., RABER, M.B. and REIMER, D.H. *Oxygen concentrators: a primary oxygen supply source. Can J Anaesth*, 1999, **46**, pp. 1185-1190
- [19] PARKER, C.J. and SNOWDEN, S.L. *Predicted and measured oxygen concentrations in the circle system using low fresh gas flows with oxygen supplied by an oxygen concentrator. Br J Anaesth*, 1988, **61**, pp. 397-402



Folhas nº 614
Processo nº 284
Rubrica nº

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DIVISA**

DECLARAÇÃO

Nº 152/24

A Divisão de Vigilância Sanitária do município de Imperatriz declara para os devidos fins que a empresa **TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº 11.501.268/0001-23, praticante da atividade Fabricação de gases industriais (CNAE: 20.14-2-00), sob a responsabilidade legal Warlei Alves do Nascimento, CPF 002.707.891-46 localizada na Rua Anajás, 08, Parque das Palmeiras, neste município, não é licenciada pela Vigilância Sanitária, pois a atividade supracitada não está contemplada nas legislações sanitárias vigentes (Lei Complementar 039/1998, Lei Ordinária Municipal nº 1.455/2012 e Resolução 62/2020 CGSIM), assim como não pratica nenhuma outra atividade passível de licenciamento, eximindo-se assim da obrigatoriedade de emissão de alvará sanitário.

Este documento é válido até 31/12/2024.

Por ser verdade, dato e dou fé.

Imperatriz - MA, 06 de fevereiro de 2024.


Marcia Marly Santos de Figueredo
Diretora
Vigilância Sanitária de Imperatriz

MARCIA MARLY SANTOS DE FIGUEREDO
Diretora de Vigilância Sanitária
Matrícula: 41.678-9

Elane Gonçalves dos S. Rocha
Escrevente Autorizada
3º Ofício Extra Judicial





Índice

Folhas nº 615
Processo nº 289
Rubrica nº

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2025	2
DECRETO Nº 006 DE 06 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA	3
PORTARIA Nº 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2025	3
PORTARIA Nº 020 DE 06 DE JANEIRO DE 2025	3
PORTARIA Nº 021 DE 06 DE JANEIRO DE 2025	4



GABINETE DO PREFEITO - GAP

DECRETO

DECRETO Nº 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS DATAS DE VENCIMENTO DO ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 05/2022 (Código Tributário Municipal); CONSIDERANDO a atualização do sistema gestão pública municipal e os procedimentos técnicos e administrativos internos necessários; CONSIDERANDO que ao contribuinte deve ser oportunizado prazo hábil para o pagamento acima mencionado. CONSIDERANDO que os atos administrativos devem visar a eficiência: DECRETA: Art. 1º. Fica automaticamente prorrogada, até 31 de março de 2025, a data de vencimento do Alvará de Licenciamento da Vigilância Sanitária dos estabelecimentos de Imperatriz/MA. Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito de Imperatriz

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: SUPf9vpUj72y

DECRETO Nº 006 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 006 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre os Ordenadores de Despesa no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, bem como ao que o inciso V, do Art. 51, da Lei Orgânica deste Município, e parágrafo 1º do art. 102 da Lei Municipal nº 1.235/2007, DECRETO: Art. 1º - São ordenadores de Despesas das Unidades Orçamentárias do P

oder Executivo Municipal: Gabinete do Prefeito
Chefe de Gabinete do Prefeito Gabinete do Vice-Prefeito
Assessoria de Comunicação
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Iluminação Pública
Superintendência de Limpeza Pública
Fundo Municipal de Irrigação
Secretaria Municipal de Agricultura
Pecuária, Abastecimento e Produção Fundo Municipal d
e Desenvolvimento da Agricultura Fundo Municipal
de Meio Ambiente Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria de Adequação e Conformidade
Secretário Municipal de Administração e Modernização
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária,
Abastecimento e Produção
Secretaria Municipal de Políticas Para Mulher
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos
Hídricos Secretaria de Governo
Procuradoria Geral do Município
Ouvidoria Geral do Município
Controladoria Geral do Município Secretaria Municipal
de Administração e modernização
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda
Fundo Municipal do Turismo
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Fazenda Recurso Sob a Supervisão
Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada
Secretário Municipal de Segurança Pública
Fundo Municipal de Segurança Pública
Superintendência de Defesa Civil - SUDEC
Superintendência de Videomonitoramento
Fundo Municipal de Trânsito E Transporte Superintendente
de Trânsito e Transporte
Superintendência de Trânsito e Transporte - SUTRAN
Superintendência da Guarda Municipal
Superintendente da Guarda Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Fundo Municipal de Assistência Social





Folhas nº

612

Processo nº

289

Rubrica nº

412

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: 5ikguloewc20250106190149

Superintendente de Gestão do Suas
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Fundo da Pessoa com Deficiência Fundo Municipal par
a Manutenção dos Cemitérios
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Básica - FUNDEB
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos Secretário Municipal de Infraestrutura
Fundo Municipal de Saneamento Básico
Fundo Municipal de Infraestrutura
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Secretaria Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas
Fundação Cultural de Imperatriz
Presidente da Fundação Cultural
Fundo Municipal de Incentivo à Cultura
Fundo Municipal de Proteção e defesa do Consumidor
Coordenadora do Procon Art. 2º - O Secretário Municipal
de Fazenda e Gestão Orçamentária é o responsável pela
efetiva arrecadação e recolhimento do crário dos
tributos de competência do Município. Art. 3º - Os
Ordenadores de Despesas de que trata este Decreto e/ou
a Unidade Orçamentária que venha aser criadas ou elevadas
à condição de Secretaria, serão nomeados por meio de
Portaria assinada pelo Chefe do Executivo Municipal. Art.
4º - É vedado ao Ordenador de Despesas substabelecer ou d
elegar o encargo de ordenador de despesas a que tenha sido
nomeado. Art. 5º - As regras de ordenamento de despesas e
o fluxo de processamento de despesas são as constantes de
ato formal editado pelo Poder Executivo Municipal. Art. 6
º - Fica o Chefe de Gabinete do Prefeito responsável pela p
ublicação deste Decreto no Diário Oficial do Município.
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto
correrão por conta da Secretaria Municipal de
Fazenda e Gestão Orçamentária. Art. 8º - Este Decreto ent
ra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025, 172º ANO
DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE
OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

PORTARIA**PORTARIA Nº 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 Nomeia
ocupante para o cargo em comissão e dá providência.O
PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do
Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de
suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo
dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,
no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II
do art. 51 da Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei
Complementar 001/2016, que dispõem sobre a
Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de
Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Nomear CARLOS
HERMES FERREIRA DA CRUZ, inscrito(a) sob o CPF nº
*.007.923-**, para exercer o cargo em comissão de
SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado(a) na Secretaria
Municipal de Regularização Fundiária, com remuneração
em conformidade com a Lei nº 1.235/2007 e disposições
posteriores. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nos
placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3º -
Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se,
publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 06 DE JANEIRO DE 2025, 202º
ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA
REPÚBLICA. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito
Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: yyfc5q55qdz20250106190152

PORTARIA Nº 020 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 020 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 Nomeia
ocupante para o cargo em comissão e dá providência.O
PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do
Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de
suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo
dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,
no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II
do art. 51 da Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei





Complementar 001/2016, que dispõem sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º – Nomear RICARDO SEIDEL GUIMARÃES, inscrito(a) sob o CPF nº*.829.913-**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007 e disposições posteriores. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DE JANEIRO DE 2025, 202º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: ngfxjzwmvk20250106190109

AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: h1gimnhhh20250106190120

Folhas nº 618
Processo nº 286
Rubrica nº u

PORTARIA Nº 021 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 021 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, que dispõem sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º – Nomear FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL, inscrito(a) sob o CPF nº*.456.803-**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007 e disposições posteriores. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DE JANEIRO DE 2025, 202º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA. RILDO DE OLIVEIRA



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

Folhas nº 619
Processo nº 286
Rubrica nº [assinatura]

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Certificado Digital/OU=
Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ:06158455000116
Data: 06/01/2025



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – CPL/PMAAP

Folhas nº 620
Processo nº 284
Rubrica nº ly

DECLARAÇÃO

TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.501.268/0001-23, com sede na Rua Anajás, 08, Parque das Palmeiras, Imperatriz (MA), por seu representante legal, Sr. Warlei Alves do Nascimento, portador do RG 4570020 SSP/GO e do CPF nº 002.707.891-46, DECLARA, sob as penas da lei, tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições para o cumprimento do objeto do Termo de Referência.

Imperatriz (MA), 06 de janeiro de 2025.

WARLEI ALVES DO Assinado de forma digital
NASCIMENTO:002 por WARLEI ALVES DO
70789146 NASCIMENTO:00270789146
Dados: 2025.01.06 19:27:13
-03'00'

Warlei Alves do Nascimento
RG 4570020 SSP/GO
CPF nº 002.707.891-46

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – CPL/PMAAP

Folhas nº 621
Processo nº 284
Rubrica nº 42

DECLARAÇÃO

TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.501.268/0001-23, com sede na Rua Anajás, 08, Parque das Palmeiras, Imperatriz (MA), neste ato representada por seu sócio administrador, Warlei Alves do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 4570020 SSP/GO e do CPF nº 002.707.891-46, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita/vistoria ao local de execução dos serviços objeto do Pregão Eletrônico nº 016/2024 – CPL/PMAAP, que possuímos pleno conhecimento do objeto e que assumimos todo e qualquer risco por esta decisão e nos comprometemos a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade Pregão de nº 016/2024 – CPL/PMAAP, Processo nº. 284/2024/PMAAP/MA.

Imperatriz (MA), 13 de janeiro de 2025.

**VINICIUS FERREIRA
SANTOS:006987403
43**

Assinado de forma digital por
VINICIUS FERREIRA
SANTOS:00698740343
Dados: 2025.01.13 14:30:32
-03'00'

VINICIUS FERREIRA SANTOS
Engenheiro Mecânico Industrial
CREA/MA nº. 111349749-1
Responsável Técnico

**WARLEI ALVES DO
NASCIMENTO:00270789146**

Assinado de forma digital por WARLEI
ALVES DO NASCIMENTO:00270789146
Dados: 2025.01.13 14:16:34 -03'00'

Warlei Alves do Nascimento
RG 4570020 SSP/GO
CPF nº 002.707.891-46

Folhas nº 622
Processo nº 284
Rubrica nº [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – CPL/PMAAP

Folhas nº 623
Processo nº 284
Rubrica nº 42

DECLARAÇÃO

TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.501.268/0001-23, com sede na Rua Anajás, 08, Parque das Palmeiras, Imperatriz (MA), por seu representante legal, Sr. Warlei Alves do Nascimento, portador do RG 4570020 SSP/GO e do CPF nº 002.707.891-46, DECLARA, sob as penas da lei, que, que possui em seus estoques ou disponíveis em seus fornecedores, todos os equipamentos exigidos no edital; DECLARA ainda que, em se sagrando vencedora, instalará os equipamentos no prazo impostergável de 10 (dez) dias corridos, com a partida técnica e início do funcionamento neste prazo, contados da data da assinatura do contrato, executando assim o projeto de instalação.

Imperatriz (MA), 13 de janeiro de 2025.

WARLEI ALVES DO
NASCIMENTO:002
70789146

Assinado de forma digital por
WARLEI ALVES DO
NASCIMENTO:00270789146
Dados: 2025.01.13 14:23:37
-03'00'

Warlei Alves do Nascimento
RG 4570020 SSP/GO
CPF nº 002.707.891-46

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – CPL/PMAAP

Folhas nº 624
Processo nº 285
Rubrica nº 4

DECLARAÇÃO

TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.501.268/0001-23, com sede na Rua Anajás, 08, Parque das Palmeiras, Imperatriz (MA), por seu representante legal, Sr. Warlei Alves do Nascimento, portador do RG 4570020 SSP/GO e do CPF nº 002.707.891-46, DECLARA, sob as penas da lei, que a Usina Concentradora de Oxigênio e seus periféricos, serão interligadas à rede elétrica da concessionária de energia, com a responsabilidade pelo consumo às expensas da contratante.

Imperatriz (MA), 13 de janeiro de 2025.

WARLEI ALVES DO
NASCIMENTO:00270789146

Assinado de forma digital
por WARLEI ALVES DO
NASCIMENTO:00270789146
Dados: 2025.01.13 14:24:01
-03'00'

Warlei Alves do Nascimento
RG 4570020 SSP/GO
CPF nº 002.707.891-46

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – CPL/PMAAP

Folhas nº 625
Processo nº 284
Rubrica nº 42

DECLARAÇÃO

TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.501.268/0001-23, com sede na Rua Anajás, 08, Parque das Palmeiras, Imperatriz (MA), por seu representante legal, Sr. Warlei Alves do Nascimento, portador do RG 4570020 SSP/GO e do CPF nº 002.707.891-46, DECLARA, sob as penas da lei, que a Usina Concentradora de Oxigênio e seus periféricos, serão interligadas ao Gerador de Energia, para os casos de falta de energia elétrica, com a responsabilidade pelo consumo do combustível, manutenção e disponibilização às expensas da licitante, se vencedora.

Imperatriz (MA), 13 de janeiro de 2025.

WARLEI ALVES DO
NASCIMENTO:0027078
9146

Assinado de forma digital por
WARLEI ALVES DO
NASCIMENTO:00270789146
Dados: 2025.01.13 14:24:20 -03'00'

Warlei Alves do Nascimento
RG 4570020 SSP/GO
CPF nº 002.707.891-46

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

Folhas nº 626
Processo nº 284
Rubrica nº [assinatura]

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – CPL/PMAAP.

Prezado Senhor,

A empresa **TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.501.268/0001-23, com sede na Rua Anajás, 08, Parque das Palmeiras, Imperatriz (MA), por seu representante legal, Sr. Warlei Alves do Nascimento, portador do RG 4570020 SSP/GO e do CPF nº 002.707.891-46, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c) Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação.

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Imperatriz (MA), 13 de janeiro de 2025.

WARLEI ALVES DO
NASCIMENTO:0027
0789146

Assinado de forma digital por
WARLEI ALVES DO
NASCIMENTO:00270789146
Dados: 2025.01.13 14:24:39
+03'00'

Warlei Alves do Nascimento
RG 4570020 SSP/GO
CPF nº 002.707.891-46

Folhas nº 628
Processo nº 284
Rubrica nº 42

RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – CPL/PMAAP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação, instalação e manutenção de Usina Geradora de Oxigênio, Central de Ar Medicinal e Gerado de Vácuo Clínico, para atender o Hospital Municipal de Alto Alegre do Pindaré.

A empresa **TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI**, estabelecida na Rua Anajás, n.º 08, Parque das Palmeiras, Imperatriz - MA. CEP: 65.911-769, inscrita sob CNPJ: 11.501.268/0001-23, neste ato por seu representante legal, Warlei Alves do Nascimento, portador do RG 4570020 SSP/GO e do CPF nº 002.707.891-46, residente nesta cidade, vem apresentar Relação de Equipe Técnica para a execução do objeto da presente licitação:

NOME	FUNÇÃO	CPF
Adan Vinicius Silva Alburquerque	Engenheiro Químico	064.093.073-57
Francisco Lima Santos	Motorista	026.462.443-20
Gabriel Santana da Silva	Auxiliar Técnico	236.294.978-88
Geraldo Moraes Azevedo	Motorista e Operador de Munck	146.527.813-34
Júlio Sérgio Barbosa de Paiva	Eletrotécnico - Supervisor	047.173.574-42
Julia Mendes Teles	Farmacêutica	054.067.333-11
Luís Kaname Ynoue	Gerente de Logística - Administrador de Empresa	051.315.419-13
Rafael Barros Varão	Auxiliar Técnico - Eletricista	615.040.933-30
Raimundo Nonato Brandão F Junior	Engenheiro Eletricista	028.325.353-30
Sávio Breno Sousa da Silva	Auxiliar Técnico - Eletrotécnico	066.885.453-73
Vinicius Ferreira Santos	Engenheiro Industrial Mecânico	006.987.403-43

Imperatriz (MA), 13 de janeiro de 2025.

TROPICAL IMPORTADORA E
SOLUCOES EM GASES
MEDICINA:11501268000123

Assinado de forma digital por TROPICAL
IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES
MEDICINA:11501268000123
Dados: 2025.01.13 14:25:05 -03'00'

Tropical Imp e Sol em Gases Med e Ind EIRELI

Warlei Alves do Nascimento

CPF 002.707.891-46